

## Resolução da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar n. 01/2023

Dispõe sobre decisão quanto ao cancelamento da prova aplicada no dia 09/07/2023.

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, delegada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Planaltina-GO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 1055/2015, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 13 da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado;

Considerando que após a correção da prova, não foi alcançado o número mínimo de 10 (dez) pretendentes;

Considerando que após análise minuciosa, verificou-se que a prova conteve questões com conteúdo não especificado no Conteúdo Programático constante no ANEXO I do Edital;

Considerando que a Comissão convocou reunião extraordinária e deu conhecimento aos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Planaltina-GO** quanto aos tópicos acima;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, resolver os casos omissos e não previstos em Lei ou Edital, para não prejudicar o processo e os inscritos, RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar a prova aplicada no dia 09/07/2023 e aplicar nova prova de múltipla escolha e redação, com conhecimentos específicos no dia 16/07/2023, no mesmo local de prova e horário previamente estabelecido no Edital.

**Art. 2º** Será considerado pela comissão examinadora estabelecida pelo CMDCA **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Planaltina-GO** o Conteúdo Programático constante no Anexo I do Edital 01/2023 para a elaboração da prova.

**Art. 3º** Em respeito ao previsto no item 7.30 do Edital, a Comissão mantém o prazo de interposição de recurso disposto no referido item.

Planaltina-GO, 11 de julho de 2023.

Ana Lúcia da Silva dos Santos  
Presidente da Comissão

Isabela Maria Pinte Cardoso  
Cláudio Alves R. dos Santos  
Gardene Maria da Silva

Geon Oliveira de Costa